ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.658/2014

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$620.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$12.653,06".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$620.000,00 (SEISCENTOS E VINTE MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS -
SEMOSP
02.005.15.452.0006.1.016. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CV 391/PCN/2012
497- 4.4.90.51.00.00 21436 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$620.000,00
Total Suplementação:.....R$620.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

CONVÊNIO 391/PCN/2012
VALOR: 620.000,00

Receita: 2.4.7.1.05.01.00 Fonte: 10000.....R$620.000,00
Total da Receita:.....R$620.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no Corrente exercício financeiro, no valor de **R$12.653,06 (DOZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS -
SEMOSP
02.005.15.452.0006.1.016. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CV 391/PCN/2012
498 - 4.4.90.51.00.00 1004 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$12.653,06
Total Suplementação:.....R$12.653,06

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art.

43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS -
SEMOSP
02.005.04.122.0008.2.093. MANUTENÇÃO DA SEMOSP
371 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA.....R$12.653,06
JURÍDICA
Total Redução:.....R$12.653,06

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura/RO, 22 de Janeiro de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:BF546196

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/01/2014. Edição 1123
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/